



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Ata de registro de preços, que fazem entre si a Câmara Municipal de Guanambi <> e a empresa Vitória Eletro Comércio e Distribuição Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, estado da Bahia, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, Centro, Guanambi – Bahia, CEP. 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.285.518/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Fausto Luiz Souza de Azevedo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITÓRIA Eletro Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02, sediada praça Manoel Novaes, nº 247B, centro, na cidade de Guanambi/BA, CEP 46.430-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Rita de Cassia da Silva Celestino, RG nº 5005002039704, SSP-CE, sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem registrar os preços, conforme homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2025PE.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR DE MESA COMPLETO	Microcomputador de mesa completo Monitor LED Monitor minimo 19.5" HD,	BRAZIL PC	08	UND	1.900,00	15.200,00



		60Hz, 2Ms, VGA, HDMI, Ajuste De Inclinação, Reader Mode, Screen Split, Preto • Teclado multimidia CABO MINIMO 2 METROS • Mouse USB MINIMO 2 METROS CABO • CPU, com no mínimo 4 MB cache, 3,8 GHz, mínimo 8 núcleos • Placa mãe com rede integrada 10/100/1000 • Memória ddr4 8 gb com dissipador • Ssd 512gb • Windows 10 e officer 2019 licenciados					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - REFERÊNCIA TIPO EPSON	MULTIFUNCIONAL Impressão Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free® PrecisionCore de 4 cores (CMYK) Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) Cópias Velocidade de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) Digitalização Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores Velocidade de	EPSON L5590	25	UND	2.000,00	50.000,00



		digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Interface e Conectividade Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi® (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente Impressão Wi-fi A partir de dispositivos					
--	--	--	--	--	--	--	--



		inteligentes Tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papéis suportados: Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes Tamanhos de papéis suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: X Capacidade de carga: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício) Geral					
03	NOTBOOK	NOTEBOOKS Processador: Geração do Processador: - 12ª geração Velocidade do Processador: - 2.4GHz Velocidade do Processador / Frequência Aumentada: - 4.40GHz Memória Cache: - 12MB Recursos Especiais do Processador: - 8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores), Turbo Função: A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo	ACER A515-57-565J	08	UND	3.600,00	28.800,00



		automaticamente Memória RAM: - 8GB Memória Expansível: - Expansível até 32GB Barramento da Memória: - DDR4 MClock da Memória: M- 3200MHz Tipo de Armazenamento: - SSD Capacidade do Armazenamento: - 512GB Velocidade do SSD: - Até 3.000MB/s de escrita, até 3.500MB/s de leitura Interface do SSD: - NVMe PCIe 4.0 Sistema Operacional: - Windows 11 Versão do Sistema Operacional: - Home, 64-bits Tipo de Display: - LED Tipo de Painel: - TN Tamanho da Tela: - 15,6" Resolução da Tela: Full HD Frequência da Tela: - 60Hz Formato de Tela: 16:09 Memória da Placa de Vídeo: - 4GB Tipo de Placa de Vídeo: - Integrada Modelo da Placa de Vídeo: - UHDN Tipo de Memória da Placa de Vídeo: - INTEL UHD compartilhada F uncionalidades: - Tempo de resposta 8 a aproximadamente 11ms, Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyView Conexões: - 1 Porta Ethernet RJ- 45, 1 Porta HDMI 2.1, 2 Portas USB 3.2 Gen 1, 1 Porta USB Tipo-C Thunderbolt4, 1 Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) Conectividade: - Wi-Fi, Bluetooth Segurança: - Trava Kensington Placa Wireless: - 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless					
--	--	--	--	--	--	--	--



		Multimídia: HD Placa de Rede: - Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Padrão de Teclado: - Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2), Teclado numérico independente Touchpad: - Multi gestual com dois botões, Maior área de contato, Sem zona morta, Resistente a umidade, Certificação Microsoft Precision Touchpad Áudio: - Alto-falantes duplos estéreo, Tecnologia AcerTrueHarmonyTipo de Bateria: - Bateria de 3 células (li-íon) 50Wh Características da Bateria: - Interna Duração Aproximada da Bateria: - Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Voltagem da Fonte: - 90W Tipo de Tomada: - Adaptador AC Bivolt de 3 pinos Cor: - Cinza aço						
04	SCANNER DE MESA	Scanner de mesa corporativo • Digitalização • Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim • Capacidade Máxima de Papel 50 folhas (ADF) • Ciclo de Trabalho Diário† Até 2500 digitalizações • PDF Pesquisável Sim • Velocidade de Digitalização† Até 30/60 ppm (simplex/duplex) • Sensor de Imagem CIS Duplo • Resolução	BROTHER ADS 2800	02	UND		4.000,00	8.000,00



		Óptica 600 x 600 dpi • Wi-Fi CERTIFIED™ Sim • Automatic Document Feeder 50 folhas • Interface USB Direta Sim • Interface Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 • Voltagem 110-120 V • Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 ipm (colorido e monocromático) • Velocidade Máx. Digitalização 30 ppm (colorido e monocromático) • Tipo de Scanner CIS Duplo • Tamanho do Documento (Mínimo) 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) • Tamanho do Documento (Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento)^ • Resolução Interpolada 1200 x 1200 dpi • Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis • Profundidade de Cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) • Fonte de Alimentação Alimentação CA (110-240 V) • Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe • Ciclo de Trabalho Diário Até 2500 digitalizações • Capacidade					
--	--	--	--	--	--	--	--



		de Entrada de Papel 50 folhas ADF					
05	MONITOR – TIPO REFERÊNCIA AOC	Monitor mínimo 19.5" HD, 60Hz, 2Ms, VGA, HDMI, Ajuste De Inclinação, Reader Mode, Screen Split, Preto	LG	06	UND	500,00	3.000,00
TOTAL (GRUPO I)							105.000,00

GRUPO 02 – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTI- DADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO	MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO - Conectividade sem fio confiável - Alcance sem fio de 10 metros - 12 meses de vida útil da pilha* - Instalação fácil - Compatibilidade universal: Windows, Mac, Chrome QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO LOGITECH M170	LOGITECH	20	UND	70,00	1.400,00
02	TECLADO USB SEM FIO	TECLADO USB SEM FIO – Português ABNT Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO LOGITECH K120	LOGITECH	20	UND	90,00	1.800,00



03	FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE	FONTE ATX 500W 80 PLUS BRONZE Tipo de fonte: atx Compatibilidade: desktop e pcs Potência: 500w Voltagem: 110/220v Diâmetro do cooler: 120mm Conector atx: 24 pinos (20+4) Conector 12v eps: 4 pinos Conector pci express - 6 pinos Conector sata: 4 Conector molex (drives do tipo ide): 2	HAYON PW1605	10	UND	210,00	2.100,00
04	KIT REFIL TINTA GENUÍNA PARA IMPRESSORA	KIT REFIL TINTA GENUÍNA PARA IMPRESSORAS ECOTANQUE L3150, L5190 e L5590 • Combo c/4 cores: preto, ciano, magenta, amarelo ORIGINAL DO FABRICANTE DAS IMPRESSORAS (70ml cada frasco)	EPSON	40	UND	240,00	9.600,00
05	FILTRO DE LINHA	Filtro De Linha + Protetor 6 Tomadas 1,5m - Cor Preto Bivolt	TS SHARA	05	UND	30,00	150,00
06	BOLSA PASTA NOTEBOOK LAPTOP	Bolsa Pasta Notebook Laptop Até 15,6 Couro Maleta Executiva Cor Preto Confeccionada em Material de Altíssima Qualidade, possui porta pasta com fechamento do lado externo, compartimento do notebook com fechamento duplo e porta acessórios com fechamento em aba, além de alça de ombro removível.	DEX	08	UND	160,00	1.280,00
07	Suporte Para Notebook Laptop	Suporte Para Notebook Laptop Stand 6 a 17 polegadas, De		15	UND		



		Alumínio Ajustável/regulável Para Escritório	XCELL			65,00	975,00
08	MOUSE RETRÁTIL	Mouse retrátil USB para notebook	MULTI	08	UND	20,00	160,00
09	PLACA-MÃE	PLACA-MÃE, CHIPSET H470, INTEL LGA 1200, MATX, DDR4 CONTROLE DE ENERGIA DIGITAL O VRM (módulo regulador de tensão) DIGI+ fornece um controle em tempo real da quebra de tensão, alternando automaticamente as definições de frequência e eficiência energética. Isto também permite a afinação do CPU para a melhor estabilidade e performance.	ASUS S510M	06	UND	500,00	3.000,00
10	PROCESSADOR	Processador MINIMO 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), Cache 12MB, LGA 1200.	INTEL	06	UND	1.000,00	6.000,00
11	Memória DDR4	Memória DDR4 , 8GB, 3200MHz, Black, com dissipador de fábrica	RISE	06	UND	130,00	780,00
12	Estabilizador 1500VA 220/110	Estabilizador 1500VA 220/110 5 tomadas certificado pelo inmetro - tensão de saída 115v	SOL	17	UND	450,00	7.650,00
13	PEN DRIVE 64 GB	PEN DRIVE 64 GB usb 3.0	MASTERD RIVE	25	UND	40,00	1.000,00



14	SSD 512GB	SSD 512GB - 2,5 polegadas; - Medida: 100mm x 69,9mm x 7mm; - Interface: Sata 3.0 (6gb/s), compatível com a versão anterior 2.0 (3gb/s); - 3D NAND: TLC; - Performance: 550 MB/s leitura, 500 MB/s gravação; - Média de tempo de acesso: 0.1ms; - MTBF: + de 2.000.000 horas; TBW: 260; - Consumo de energia: ativo 1.35W, parado 0.215W; - Voltagem operacional: 5V + - 10%; - Vibração em operação: 2,17G pico (7-800Hz); - Vibração sem operação: 20G pico (10-200Hz); Temperatura em operação: 0° a 70°; - Temperatura sem operação: -55° a 95°; - Suporte a tecnologia S.M.A.R.T. e TRIM; - Umidade operacional: 5% a 95%; - ECC (Error Correction Code): Suporta LDPC - Garantia: 3 anos.	OXYBR	06	UND	220,00	1.320,00
15	TONER PARA IMPRESSORA HP	Toner para impressoras HP Laserjet Pro MFP 125a e M127fn - referência 283 genuíno	HP	06	UND	100,00	600,00
16	MOUSE PAD	MOUSE PAD	MULTI	20	UND	6,00	120,00
17	TONER MULTIFUNCIONAL	Toner Pantum Original TL-425U para impressora M7105DW	PANTUM	10	UND	180,00	1.800,00



18	Caixa de som multimídia 6w usb	Caixa de som multimídia 6w usb	KNUP	20	UND	20,00	400,00
19	CARREGADOR NOTBOOK	Carregador de notebook LENOVO IDEAPAD S145	LENOVO	08	UND	110,00	880,00
20	CARREGADOR DE TABLET	CARREGADOR DE TABLET GALAXY TAB 7 LIT	LEXMOX	08	UND	45,00	360,00
21	FRAGMENTADORA DE PAPEL	FRAGMENTADORA /TRITURADORA DE PAPEL 10 FOLHAS, 21 LITROS, 220V	COUTERTE CH	03	UND	675,00	2.025,00
22	SUPORE PARA MONITOR ERGONÔMICO	SUPORE MONITOR ERGONÔMICO PARA MESA DE ESCRITÓRIO DE 13 A 27 POLEGADAS, NA COR PRETO	BRASFOR MA	08	UND	200,00	1.600,00
TOTAL (GRUPO II)							45.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do recebimento da solicitação, salvo em casos excepcionais.

3.2.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida, na sede da Câmara Municipal de Guanambi – Bahia.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025PE:



- a) GRUPO I – R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
- b) GRUPO II – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS e demais exigíveis;

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.



5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, sendo na sede do município de Guanambi – BA, conforme constante no termo de referência, imediatamente, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES



10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2.A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Guanambi – Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/ BA, 29 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente da Câmara de Vereadores

FORNECEDORA
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO
Sócia.

TESTEMUNHAS

Assinatura.
Documento nº

Assinatura.
Documento nº